



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de março de 2019.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 03/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MANOEL BARBOSA DE SIQUEIRA** com o município, o qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, III, Aline “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 08/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor **MANOEL BARBOSA DE SIQUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº. 1483, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos proporcionais baseados na média salarial e nos cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2019

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 04/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **LUCILENE PEREIRA FERREIRA** com o município, ocupante do Cargo de Professora classe “C”, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e 47/05.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 07/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCILENE PEREIRA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 7009, exercendo a função de PROFESSORA CLASSE “C” conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais baseados na média salarial e nos cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2019

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de março de 2019.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 05/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA** com o município, ocupante do Cargo de Motorista, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, inciso III alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 09/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 978, exercendo a função de **MOTORISTA** conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais baseados na média salarial e nos cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2019

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM

Página 2 de 2